Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc nº 228/03
Em 2 / 10 / 03

Considerando que São Vicente apresenta como principais pontos turísticos as praias, que são espaços ideais para a prática de esportes e atividades de lazer diversas;

Considerando que a extensa faixa de areia permite o desenvolvimento de muitas modalidades, especialmente o voleibol, que tem ganhado ênfase no cenário nacional e internacional, e nas temporadas de verão as competições atraem grande público, e

Considerando que essa iniciativa possibilita a descoberta de novos talentos do esporte, incentivando seu trabalho e divulgando seus valores,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 131***/03 – DOCUMENTO N.º*** 1695***/03***

Inclui no **Calendário Oficial** do Município o **Circuito Metropolitano de Voleibol de Praia.**

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Circuito Metropolitano de Voleibol de Praia, a ser realizado, anualmente, nos meses de verão.

Art. 2.º - O Poder Executivo através das Supervisões competentes promoverá a realização do evento a que se refere o art. 1.º, com a participação de academias e agremiações esportivas da Região Metropolitana da Baixada Santista e de representantes de todos os segmentos sociais, visando despertar o interesse de pessoas das mais variadas faixas etárias para a prática desse esporte.

Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 2 de outubro de 2003.

NICOLINO BOZZELLA

TEC0915/CK/ts